



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE

Unidade Requisitante: Setor de Assistência Social

Responsáveis pela solicitação: Aparecida Ramos da Silva

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

Objeto da solicitação : Aquisição em caráter emergencial de kit sonda gastrostomia BOTTON MIC-KEY, tamanho 20fr x 1,7 cm, para atendimento da demanda formulada pela Assistência Social.

Classificação dos Bens/Serviços:

(X) Comum () Especial

Quanto ao Objeto:

(X) Material de Consumo

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

3.1. A justificativa da necessidade de aquisição em caráter emergencial de Kit de Sonda de Gastrostomia BOTTON MIC-KEY, tamanho 20Fr x 1,7 cm, para atendimento imediato de demanda oriunda de acompanhamento social realizado junto a munícipe em situação de extrema vulnerabilidade social e risco à saúde.

3.2. O referido paciente é dependente de alimentação por via enteral, por meio de gastrostomia, sendo que o dispositivo atual apresenta desgaste e necessidade urgente de substituição. A ausência da troca imediata compromete a nutrição adequada e representa risco concreto à integridade física, podendo resultar em complicações clínicas graves, internação hospitalar e, em última instância, risco de morte.

3.3. Importante destacar que o modelo solicitado — BOTTON MIC-KEY 20Fr x 1,7 cm — corresponde exatamente ao sistema já utilizado pelo paciente, não sendo possível a substituição por outro tipo ou marca, sob pena de incompatibilidade e falha no tratamento. A urgência é reforçada por laudo médico que indica a necessidade de reposição imediata.

3.4. Considerando que os trâmites legais de uma licitação comum demandariam prazos incompatíveis com a urgência do caso, solicitamos a aquisição do item por dispensa de licitação, conforme previsão do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta em situações emergenciais, a fim de garantir a continuidade do cuidado e a proteção à vida.

3.5. Diante do exposto, solicitamos as providências cabíveis para viabilizar a aquisição com a maior brevidade possível, assegurando o cumprimento do dever legal e moral do Município em garantir o atendimento digno e humanizado às pessoas em situação de vulnerabilidade.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS

4.1. Garantir a continuidade da alimentação enteral do paciente assistido, evitando interrupções que possam comprometer sua nutrição e saúde geral.

4.2. Prevenir riscos à vida e à integridade física, evitando complicações médicas decorrentes do uso de sondas inadequadas, vencidas ou danificadas.

4.3. Reduzir a necessidade de internações hospitalares de urgência, promovendo o cuidado em domicílio com segurança e dignidade.

4.4. Atender prontamente a uma demanda emergencial e humanitária, respeitando os princípios da dignidade da pessoa humana, especialmente em casos de vulnerabilidade social e risco à saúde.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Com base na avaliação técnica e no parecer social emitido pela equipe do Setor de Assistência Social, estima-se a necessidade de aquisição de:

- 02 (duas) unidades do Kit de Sonda de Gastrostomia BOTTON MIC-KEY, tamanho 20Fr x 1,7 cm.

5.2. A quantidade foi definida de acordo com a seguinte justificativa:

- 01 (uma) unidade para uso imediato, em substituição da sonda atualmente em uso, que apresenta sinais de desgaste e comprometimento funcional;



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 01 (uma) unidade de reserva, visando garantir continuidade do cuidado em caso de necessidade de nova substituição emergencial, evitando novos riscos e atrasos na assistência, considerando a especificidade e a dificuldade de aquisição do produto em tempo hábil.

5.3. A aquisição de dois kits visa assegurar a estabilidade no tratamento, minimizar riscos futuros e garantir o princípio da eficiência na atuação do poder público.

6. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. Deve seguir exatamente a seguinte especificação:

- Modelo: BOTTON MIC-KEY
- Tamanho: 20Fr (French)
- Comprimento: 1,7 cm
- Tipo: Sonda de gastrostomia de botão com válvula antirrefluxo
- Material: Silicone médico de grau implantável
- Compatibilidade: Deve ser compatível com o sistema já utilizado pelo paciente
- Acompanha: Kit completo (sonda, seringa, tubo de extensão, lubrificante, manual de instrução)
- Registro na ANVISA: Obrigatório (produto médico-hospitalar)

6.2. Prazo de entrega: Preferencialmente em até 48 horas após a formalização do pedido.

7. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Não será necessário.

8. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

A aquisição não gera impactos ambientais significativos.

9. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO:

Imediata, devido ao caráter emergencial da demanda.

10. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

(x) Local único: Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, Sede da Prefeitura Municipal.

11. PESQUISA DE PREÇOS

Os valores estimados foram baseados em cotações realizadas no mercado, conforme anexo.

12. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa do presente documento.

13. ANEXOS DO DFD

Anexo I – Proposta

Anexo II – Estudo Técnico Preliminar

Anexo III – Termo de Referência

Anexo IV – Cotação de Preços

Desterro do Melo, 16 de maio de 2025.

Aparecida Ramos da Silva
Assistente Social
Fiscal de Contratos – Portaria nº 5576/2025
Responsável pelo DFD



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Unidade Requisitante: Setor de Assistência Social
Responsáveis pela solicitação: Aparecida Ramos da Silva

2. INTRODUÇÃO: Este estudo técnico preliminar tem como objetivo fundamentar a aquisição em caráter emergencial de kit sonda gastrostomia BOTTON MIC-KEY, tamanho 20fr x 1,7 cm, para atendimento da demanda formulada pela Assistência Social. A necessidade urgente se justifica por ser medida indispensável para possibilitar a troca da sonda de Luiz Carlos Silva e Souza, visto o contexto de insuficiência financeira e necessidade urgente da troca da sonda.

3. OBJETO: Aquisição em caráter emergencial de kit sonda gastrostomia BOTTON MIC-KEY, tamanho 20fr x 1,7 cm, para atendimento da demanda formulada pela Assistência Social.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A justificativa da necessidade de aquisição em caráter emergencial de Kit de Sonda de Gastrostomia BOTTON MIC-KEY, tamanho 20Fr x 1,7 cm, para atendimento imediato de demanda oriunda de acompanhamento social realizado junto a munícipe em situação de extrema vulnerabilidade social e risco à saúde.

4.2. O referido paciente é dependente de alimentação por via enteral, por meio de gastrostomia, sendo que o dispositivo atual apresenta desgaste e necessidade urgente de substituição. A ausência da troca imediata compromete a nutrição adequada e representa risco concreto à integridade física, podendo resultar em complicações clínicas graves, internação hospitalar e, em última instância, risco de morte.

4.3. Importante destacar que o modelo solicitado — BOTTON MIC-KEY 20Fr x 1,7 cm — corresponde exatamente ao sistema já utilizado pelo paciente, não sendo possível a substituição por outro tipo ou marca, sob pena de incompatibilidade e falha no tratamento. A urgência é reforçada por laudo médico que indica a necessidade de reposição imediata.

4.4. Considerando que os trâmites legais de uma licitação comum demandariam prazos incompatíveis com a urgência do caso, solicitamos a aquisição do item por dispensa de licitação, conforme previsão do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta em situações emergenciais, a fim de garantir a continuidade do cuidado e a proteção à vida.

4.5. Diante do exposto, solicitamos as providências cabíveis para viabilizar a aquisição com a maior brevidade possível, assegurando o cumprimento do dever legal e moral do Município em garantir o atendimento digno e humanizado às pessoas em situação de vulnerabilidade.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação emergencial encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso VIII, que permite a dispensa de licitação em situações que somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial. A urgência da aquisição da sonda se justifica pela impossibilidade de aguardar os trâmites normais de licitação.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: Deverá seguir as especificações elencados no item 6.1, do respectivo Documento de Formalização de Demanda.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: A estimativa será baseada em cotações realizadas no mercado, observando os princípios de economicidade e eficiência.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS: Garantir a continuidade da alimentação enteral do paciente assistido, evitando interrupções que possam comprometer sua nutrição e saúde geral, prevenir riscos à vida e à integridade física, evitando complicações médicas decorrentes do uso de sondas inadequadas, vencidas ou danificadas, reduzir a necessidade de internações hospitalares de urgência, promovendo o cuidado em domicílio com segurança e dignidade e atender prontamente a uma demanda emergencial e humanitária, respeitando os princípios da dignidade da pessoa humana, especialmente em casos de vulnerabilidade social e risco à saúde.



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

9. IMPACTOS AMBIENTAIS: Não há impactos ambientais significativos associados à aquisição deste objeto.

10. CONCLUSÃO - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO: Diante do exposto, a aquisição emergencial do item é medida imprescindível para garantir a continuidade do tratamento médico do assistido. O estado de emergência exige solução imediata, considerando a relevância e a urgência da demanda.

Desterro do Melo, 16 de maio de 2025.

Aparecida Ramos da Silva
Assistente Social
Fiscal de Contratos – Portaria nº 5576/2025
Responsável pelo ETP